



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM  
GABINETE DO PREFEITO

Boa Viagem, 06 de junho de 1969

Exmo. Sr. Presidente e Srs. Vereadores da  
Câmara Municipal de Boa Viagem

Tenho a subida honra de dirigir-me a VV.Excias., com a finalidade de apresentar para exame e julgamento dessa Casa, os projetos de Leis ns. 05, 06 e 07/69, todos versando sobre matérias financeiras de interesse do Poder Executivo Municipal.

Certo da compreensão de VV.Excias., aproveito a oportunidade para remover os mais elevados protestos de elevada consideração e distinguido aprêço.

Saudações,

José Vieira Filho  
José Vieira Filho  
Prefeito Municipal

Lei n.º 178, de 06/06/69.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

PROJETO DE LEI Nº 05, DE 06 DE JUNHO DE 1.969.

Abre um crédito adicional ao orçamento em vigor na importância de NCr\$. . . . . 16.000,00 - para suplementar as verbas abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM,

Faça saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional ao orçamento vigente na importância de NCr\$16.000,00 (DEZESEIS MIL CRUZEIROS NOVOS), para suplementar as seguintes dotações:

- 19 - Diversos
- 3.0.0.0.19 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0.19 - Despesas de Custeio
- 3.1.5.0.19 - Despesas de Exercícios Anteriores
- Passa de .....NCr\$ 16.000,00
- Para .....NCr\$ 27.000,00
- Aumento de .....NCr\$ 11.000,00
- 91 - Serviços de águas e Esgôtos
- 4.0.0.0.91 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0.91 - Investimentos
- 4.1.1.0.91 - Obras Públicas
- Passa de .....NCr\$ 5.000,00
- Para .....NCr\$ 10.000,00
- Aumento de .....NCr\$ 5.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, em 06 de junho de 1.969.

José Vieira Filho  
José Vieira Filho  
Prefeito Municipal



LEI Nº 128, de 06 de junho de 1969

Abre um crédito adicional ao orçamento em vigor na importância de NCR\$ 16.000,00 - para suplementar as verbas abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM


Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Viagem, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º -- Fica aberto um crédito adicional ao orçamento vigente na importância de NCR\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL CRUZEIROS NOVOS), para suplementar as seguintes dotações:

- 19 - Diversos
- 3.0.0.0.19 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0.19 - Despesas de Custeio
- 3.1.5.0.19 - Despesas de Exercícios Anteriores
- Passa de .....NCR\$ 16.000,00
- Para .....NCR\$ 27.000,00
- Aumento de .....NCR\$ 11.000,00
- 91 - Serviços de Águas e Esgotos
- 4.0.0.0.91 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0.91 - Investimentos
- 4.1.1.0.91 - Obras Públicas
- Passa de .....NCR\$ 5.000,00
- Para .....NCR\$ 10.000,00
- Aumento de .....NCR\$ 5.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, em 06 de junho de 1969.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal